



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 9

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Piracicaba

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI). Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adriano Guilherme Camargo, Gisele de Barros Rosolem, Gabriel Ciriaco Camargo, Luciana Ovídio de Lima do Amaral, Clarice Aparecida Bragantini, Victoria Pereira Alves, Hélio Vilani, Francisco Teodorio de Souza, Daiane Monique de Castro Tolotti, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Arivaldo Aldeni Pereira, Clovis Misawa, Euclídia Maria B. Lacerda Fioravante, Maria Aparecida Catarino Bertaia, Carlos Roberto Rodrigues, Rodrigo Alan de Carvalho Bombach e Carlos Alberto dos Santos. Registraram ausência os(as) conselheiros(as): Maria Regineide Gomes Carvalho, Raissa Carvalho Marinho, Eduardo Rodrigues da Silva Leite, Henrique Lázaro de Toledo, Ana Cristina Christofolletti, Maurici Luis Scarpari, Juliana Chiaranda, José Luiz Ribeiro, Tatiane Moral Scaglione Stella, Adriana Aparecida Romanini Dadario, Nilmara Sônia Gonçalves Chiareli, Ricardo Koti Tanabe, Regiane Bonfiglio e Ana Maria Domingues Ferreira. Inicialmente, foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária ocorrida em 29 de abril de 2026, ficando deliberado pelo colegiado que as atas serão assinadas apenas pelo Presidente e pela Primeira Secretária, visando maior celeridade aos trâmites administrativos e evitando atrasos decorrentes da coleta de assinaturas dos demais membros. Na sequência, o Presidente do CMI, Sr. Adriano Guilherme Camargo, informou que, em seis de maio de 2026, ocorreu a reunião de transição com a ex-presidente Dra. Andrea Golinelli e o ex-secretário Sr. Moacir de Jesus Valentinuci, ocasião em que a ex-presidente se colocou à disposição para auxiliar a nova gestão. Contudo, foi destacado que a documentação do Conselho se encontra dispersa entre computador pessoal, dispositivos de armazenamento e o sistema da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, demandando reorganização administrativa e documental. O Presidente informou, ainda, o recebimento de quinze solicitações do Ministério Público,

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI, ADRIANO GUILHERME CAMARGO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código 7XO8LO6H.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 10

sendo treze referentes ao encaminhamento de documentação antiga de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e duas relacionadas à realização de visitas urgentes às instituições, ambas com prazo de dez dias para resposta. Diante da elevada demanda e da necessidade de localização e organização documental, foi apontada a possibilidade de comunicação formal ao Ministério Público, com justificativa técnica, caso seja necessária dilação de prazo para atendimento das solicitações. Nesse contexto, foi solicitado que informações referentes às visitas fiscalizatórias às ILPIs não fossem divulgadas previamente, a fim de evitar vazamento de informações, prática já adotada pela gestão anterior, proposta está aprovada pelo colegiado. O vice-presidente do Conselho Sr. Carlos Roberto, também dirigente de ILPI, ponderou sobre a necessidade de que as ações de fiscalização sejam acompanhadas de orientação, conscientização e apoio institucional às entidades, sem prejuízo das medidas cabíveis diante de situações graves ou de violação de direitos. O Presidente Adriano concordou quanto à necessidade de diálogo institucional, ressaltando, entretanto, a responsabilidade legal da Presidência no cumprimento das determinações ministeriais. A conselheira Euclídia Maria B. Lacerda Fioravante apontou fragilidades relacionadas à governança do Conselho, destacando a ausência de publicações no Portal dos Conselhos desde outubro de 2024, a necessidade de que os atos sejam deliberados em plenária, formalizados por resolução quando couber e devidamente publicados, bem como a importância da organização dos fluxos de trabalho por comissões, com definição de pauta, tempo de reunião e encaminhamentos. No que se refere às fiscalizações, propôs o compartilhamento do Manual de Fiscalização das ILPIs do Ministério dos Direitos Humanos entre os conselheiros, com o objetivo de padronizar os procedimentos de visita e fiscalização. Foi informado que o Sr. Moacir possui versão adaptada do referido material para o município de Piracicaba, comprometendo-se a encaminhá-la ao colegiado. O Presidente Adriano Guilherme Camargo propôs a realização de capacitação voltada aos novos conselheiros, representantes de ILPIs, Ministério Público e demais setores envolvidos com a política da pessoa idosa, abordando as atribuições do Conselho e os fundamentos da política pública do idoso. A proposta foi acolhida pelos presentes, ficando a Presidência responsável por articular a possibilidade de realização da capacitação. Em relação ao Sistema “Sem Papel”, deliberou-se

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI, ADRIANO GUILHERME CAMARGO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código 7XO8LO6H.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 11

pela realização de treinamento destinado a todos os conselheiros, considerando a implantação de campo específico para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Ficou definido que o Secretário do Conselho, Sr. Carlos Alberto dos Santos, realizará o agendamento do treinamento em caráter prioritário. Registrou-se, ainda, que o custo do treinamento é de trezentos reais por participante, razão pela qual foi enfatizada a importância do comparecimento dos inscritos. Quanto à participação do público nas reuniões, deliberou-se que estas permanecerão públicas, sendo restrita aos conselheiros a deliberação de matérias de caráter sensível, tais como registros de ILPIs, denúncias e demais assuntos sigilosos. Ficou definido que as deliberações relativas à composição das comissões, regulamentação da participação do público e demais matérias aprovadas pelo colegiado serão formalizadas por resoluções próprias, a serem elaboradas com base na presente ata e publicadas nos canais oficiais do Conselho. Também foi aprovada a realização de reunião extraordinária destinada exclusivamente à deliberação de matérias relacionadas às ILPIs. Na sequência, foi informado que o Ministério Público solicitou a elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa com a maior brevidade possível. Foi apresentada proposta de contratação de consultoria especializada, mediante utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso, para elaboração do referido plano. Não houve deliberação quanto à contratação de consultoria, ficando o tema para aprofundamento em próxima reunião, com análise da função do Conselho, da Secretaria Municipal, das demais políticas públicas envolvidas e dos programas já existentes que poderão subsidiar o diagnóstico inicial. A conselheira Euclídia Maria B. Lacerda Fioravante propôs a criação de Comissão Especial de Revisão Normativa do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com a finalidade de sistematizar propostas de atualização da legislação municipal e do Regimento Interno do Conselho. A proposta foi aprovada pelo colegiado. Na oportunidade, foram instituídas as comissões internas do Conselho. A **Comissão de Justiça e Legislação** ficou composta por Clarice Aparecida Bragantini e Gisele de Barros Rosolem, representantes do Poder Público, e Clovis Misawa e Regiane, representante da OAB, pela sociedade civil, tendo como coordenadora Regiane e relatora Gisele de Barros Rosolem, registrando-se que a participação da Dra. Regiane será consultada na próxima reunião ordinária. A **Comissão de Finanças e Orçamentos** ficou composta por Victória Pereira Alves, Gabriel Ciriaco Camargo

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI, ADRIANO GUILHERME CAMARGO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código 7XO8LO6H.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

Página: 12

e Hélio Vilani, representantes do Poder Público, e Daiane M. de Castro Tolotti, Rodrigo Alan de Carvalho Bombach e Arivaldo Aldeni Pereira, ficando Daiane como coordenadora e Gabriel como relator. A **Comissão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa** ficou composta por Adriano Guilherme Camargo, Luciana Ovídio de Lima do Amaral e Maria Regineide Gomes Carvalho, representantes do Poder Público, e Euclídia Maria B. Lacerda Fioravante, Tatiane Moral Scaglione Stella e Magali Aparecida de Oliveira Santos, representantes da sociedade civil, ficando Euclídia como coordenadora e Luciana como relatora. Já a Comissão Especial de Revisão Normativa do Conselho Municipal da Pessoa Idosa ficou composta por Adriano Guilherme Camargo e Gisele de Barros Rosolem, representantes do Poder Público, e Euclídia Maria B. Lacerda Fioravante e Clovis Misawa, representantes da sociedade civil, sob coordenação do Presidente Adriano Guilherme Camargo. Quanto aos Sistemas Gênesis e Fênix, foi debatida a utilização das plataformas, custeadas pelo Fundo Municipal do Idoso, destinadas ao registro de entidades, monitoramento e geração de dados. Deliberou-se que a mesa diretora realizará reunião com o responsável pelo Sistema Gênesis, Sr. Tiago, e com Jaqueline, da Gestão de Parcerias, para esclarecimentos acerca do funcionamento, divisão de custos e potencial de utilização pelo Conselho, ficando facultada a participação de todos os conselheiros interessados. Por fim, ficaram definidos os seguintes encaminhamentos: Adriano Guilherme Camargo articulará junto ao Estado a realização de capacitação para conselheiros e representantes de ILPIs no mês de junho de 2026; Carlos Alberto dos Santos realizará o agendamento do treinamento do Sistema “Sem Papel”. O presidente Sr. Adriano Guilherme Camargo irá encaminhar ofícios às instituições de ensino/universidades para indicação de representantes ao segmento correspondente no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, observando-se a legislação vigente e a necessidade de recomposição da paridade. Os (as) conselheiros (as) Clarice, Rodrigo e Gisele, realizarão visita urgente a uma ILPI no dia doze de maio de 2026, no período da tarde, verificando previamente a disponibilidade de veículo do CEREST ou do Conselho. Em dezenove de maio de 2026, às 9h, Victoria, Gisele e Rodrigo realizarão visita urgente a outra ILPI utilizando veículo do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, sendo que eu Daiane Monique de Castro Tolotti lavrei a presente ata.

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI, ADRIANO GUILHERME CAMARGO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/081148 e o código 7XO8LO6H.

Peça do processo/documento PMP 2026/081148, materializada por: C.A.J.D.S em 02/06/2026 09:50 CPF: ***.396.328-**



Assinaturas do documento

"07 - 05 - 2026 - Ata Reunião Extraordinária CMI"



Código para verificação: **7XO8LO6H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI** (CPF: ***.833.478-**) em 02/06/2026 às 09:44:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/06/2026 - 09:44:42 e válido até 02/06/2029 - 09:44:42.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **ADRIANO GUILHERME CAMARGO** (CPF: ***.740.738-**) em 28/05/2026 às 10:14:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/08/2025 - 08:45:22 e válido até 14/08/2028 - 08:45:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/081148** e o código **7XO8LO6H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.